PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 44 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social ao HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS, com sede neste município, destinados ao custeio da Reforma na Pediatria, pintura lateral do hospital e despesas com mão de obra de reformas.

§ 1°. Será repassado ao Hospital Municipal São Lucas o valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) em parcela única.

§ 2°. Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2015.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal